

OFÍCIO N.º 094/2022/GAB

Pomerode, 09 de março de 2022.

À Sua Excelência a Doutora
REJANE GULARTE QUEIROZ BEILNER
Promotora de Justiça
Ministério Público Estadual
Pomerode – SC

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0040/2022/01PJ/POM - Autos nº 09.2021.00002955-4 (SIG/MP)**

Excelentíssima Promotora,

Com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício supracitado, vimos informar que o Município de Pomerode acatará a recomendação deste Órgão Ministerial, se abstendo de promover qualquer alteração na norma municipal com fundamento na Lei 14.285/2021, pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias), conforme solicitação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada consideração e estima, colocando-nos à disposição para elucidar eventuais dúvidas que possam persistir.

Atenciosamente,

ERCIO
KRIEK:60572825
900

Assinado de forma digital
por ERCIO
KRIEK:60572825900
Dados: 2022.03.09 15:14:19
-03'00'

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal